

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022	
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 - CONTRATO Nº 292/2022	
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 - CONTRATO Nº 291/2022	
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - CONTRATOS Nº 309 E 310/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 - CONTRATO Nº 311/2022	
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 - CONTRATO Nº 295/2022	
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 - CONTRATO Nº 302/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 - CONTRATO Nº 290/2022	

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022	



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Esplanada, Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 199/2022, Modalidade: Credenciamento Nº 004/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPLANADA - BAHIA.** Após análise e julgamento dos documentos das habilitações, conforme Edital, foi declarada **HABILITADA**, a empresa: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ESPLANADA E REGIÃO, CNPJ: 11.359.925/0001-40**, para o processo de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 004/2022. Esplanada, 10/08/2022. Comissão Permanente de Licitação – Fernando José Passos Vivas Filho.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, homologa e adjudica a Licitação: **Processo Administrativo nº 199/2022**. Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPLANADA - BAHIA**, para a empresa credenciada: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ESPLANADA E REGIÃO**. CNPJ: **11.359.925/0001-40**. Unidade: **1001/1201/1401/1501/1502**; Projeto/Atividade: **2003/2026/2029/2043/2048/2049/2067**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte de Recurso: **150000, 15001001, 15001002, 15400000, 15500000, 15410000, 15530000, 16610000, 16600000 e 17040000**. Valor Global Estimado: **R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)** – Data: 12/08/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CRENCIAMENTO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 308/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: da Licitação: **Processo Administrativo nº 199/2022**. Modalidade: **CRENCIAMENTO Nº 004/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 12 (doze) meses. Unidade: **1001/1201/1401/1501/1502**; Projeto/Atividade: **2003/2026/2029/2043/2048/2049/2067**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte de Recurso: **150000, 15001001, 15001002, 15400000, 15500000, 15410000, 1553000, 16610000, 16600000 e 17040000**. Contrato Nº **308/2022**. Credenciado: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ESPLANADA E REGIÃO**. CNPJ: **11.359.925/0001-40**. Valor Global Estimado: **R\$ 613.000,00** (seiscentos e treze mil reais). Data: **12/08/2022** - **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
8ª PUBLICAÇÃO DE HABILITADOS - NÍVEL SUPERIOR**

A Comissão Especial de Credenciamento do Município de Esplanada, Bahia, torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo: 060/2022, Modalidade: Credenciamento Nº 001/2022. Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA.** Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, conforme Edital foi declarada **HABILITADA**, para o processo de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 001/2022, a pessoa jurídica a seguir relacionada. Em, 09/08/2022. Nila Catarine Santos Cardial, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento:

8ª RELAÇÃO DE INTERESSADOS HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Fabício da Silva Conceição (FAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 47.195.395/0001-99)	CRM/BA 40094, RG Nº 13.574.550-03 SSP/BA e CPF Nº 066.309.475-50	SAMU	MÉDICO
---------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	------	--------

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro Administrativo – Centro, Esplanada-Bahia CEP 48.370-000

Certificação Digital: LEUO3OEJ-FQS0UPRB-2HQ3WB1T-TWAKHEPY

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/esplanada>



AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**8º AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

O Prefeito do Município de Esplanada, Bahia no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve ratificar, adjudicar e homologar à licitação: Processo Administrativo: 060/2022, Modalidade: Credenciamento Nº 001/2022. Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA.** Para o profissional abaixo relacionado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 1302 - Projeto/Atividade: 2015 / 2018 / 2021 / 2017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 15001002 e 16000000
Valor Global: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

Em 11 de agosto de 2022. José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

Fabício da Silva Conceição (FAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 47.195.395/0001-99)	CRM/BA 40094, RG Nº 13.574.550-03 SSP/BA e CPF Nº 066.309.475-50	SAMU	MÉDICO
----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	------	--------

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8º EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ESPLANADA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA-BA).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 1302 - Projeto/Atividade: 2015 / 2018 / 2021 / 2081 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36/ 33.90.39- Fonte de Recurso: 15001002 e 16000000

SIGNATÁRIO- Pelo Contratante: José Naudinho Alves dos Santos, Prefeito Municipal.

DATA: 12/08/2022.

Fabício da Silva Conceição (FAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 47.195.395/0001-99)	CRM/BA 40094, RG Nº 13.574.550-03 SSP/BA e CPF Nº 066.309.475-50	SAMU	MÉDICO
----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	------	--------

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: LEUO3OEJ-FQS0UPRB-2HQ3WB1T-TWAKHEPY

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/esplanada>



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 160/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: **ROGÉRIO BRITO DO NASCIMENTO - ME** com valor global estimado de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa reais) 27/07/2022. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 160/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, a empresa: **ROGÉRIO BRITO DO NASCIMENTO - ME** com valor global estimado de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa reais). Data: 29/07/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 - CONTRATO Nº 292/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
CONTRATO Nº 292/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 160/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1401/1201/1501/1502/1601/1901 2003/2026/2029/2048 3.3.90.30.00 1500000, 15001001, 15400000, 15500000, 15760000, 15410000, 1553000 15001002, 16590000, 17040000 17070000, 16650000, 16690000 e 16600000

Contrato Nº **292/2022**. Fornecedor: **ROGÉRIO BRITO DO NASCIMENTO - ME** com valor estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, CNPJ 34.561.105/0001-31. Data: 29/07/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 164/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAIS AFETOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA – BA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: **EDMILSON FERREIRA DE ALMEIDA LTDA**, com valor estimado para o **LOTE 01** de **R\$ 266.090,00** (duzentos e sessenta e seis mil e noventa reais) e com valor estimado para o **LOTE 02** de **R\$ 29.150,00** (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais). **Valor global estimado R\$ 295.240,00** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais). 26/07/2022. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 164/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAIS AFETOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA – BA, a empresa: EDMILSON FERREIRA DE ALMEIDA LTDA, com valor estimado para o LOTE 01 de R\$ 266.090,00 (duzentos e sessenta e seis mil e noventa reais) e com valor estimado para o LOTE 02 de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais). Valor global estimado R\$ 295.240,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Data: 28/07/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022 - CONTRATO Nº 291/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-PRP/2022
CONTRATOS Nº 291/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 164/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-PRP/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAIS AFETOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA – BA**. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1401/1301/1501 2003/2017/2026/2029/2048 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 1500000, 17040000, 15001001, 15400000, 15500000, 15760000, 15410000 e 1553000, 15001002, 16600000, 16650000 e 16690000

Contrato Nº **291/2022**. Fornecedor: **EDMILSON FERREIRA DE ALMEIDA LTDA** com valor estimado de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, CNPJ 23.799.791/0001-67. Data: 29/07/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 187/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedoras do certame as empresas: **CLAUDIO DE AVILA DIAS - ME**, com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 499.751,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com o valor estimado para o Lote 03 de R\$ 33.403,50 (trinta e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), com o valor estimado para o Lote 05 de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e a **ROGERIO BRITO DO NASCIMENTO-ME**, com o valor estimado para o Lote 02 de R\$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com o valor estimado para o Lote 04 de R\$ 79.186,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais). Data: 09/08/2022. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA –** Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 187/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, as empresas: **CLAUDIO DE AVILA DIAS - ME**, com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 499.751,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com o valor estimado para o Lote 03 de R\$ 33.403,50 (trinta e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), com o valor estimado para o Lote 05 de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) e a **ROGERIO BRITO DO NASCIMENTO-ME**, com o valor estimado para o Lote 02 de R\$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com o valor estimado para o Lote 04 de R\$ 79.186,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais). Data: 12/08/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 – CONTRATOS Nº 309 E 310/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
CONTRATOS Nºs 309/2022 e 310/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 187/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1201/1401/1501/1502 2003/2026/2029/2043/2048/2049/2067 3.3.90.30.00 Fonte
1500000, 15001001, 15001002, 15400000, 15500000, 15410000 e 15530000, 16000000, 16600000,
16610000 e 17040000

Contrato Nº **309/2022**. Fornecedor: **CLAUDIO DE AVILA DIAS - ME** com valor estimado de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, CNPJ 44.115.771/0001-08.

Contrato Nº **310/2022**. Fornecedor: **ROGERIO BRITO DO NASCIMENTO - ME** com valor estimado de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, CNPJ 34.561.105/0001-31. Data: 12/08/2022.
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 – CONTRATO Nº 311/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 114/2022
CONTRATO Nº 311/2022**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 210/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 114/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA .** Vigência: de 17/08/2022 a 15/11/2022. Dotação Orçamentária: Unidade 1302 – Ação 1002 – Elemento 4.4.90.52.00 – Fonte 15001002. Contrato Nº 311/2022. Fornecedor: ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS-ME. CNPJ Nº. 05.257.853/0001-27; Data: 17/08/2022. Valor Global Estimado: **R\$ 17.340,10 (dezesete mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos)**, referente ao fornecimento do objeto desta dispensa. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: LEUO3OEJ-FQS0UPRB-2HQ3WB1T-TWAKHEPY

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/esplanada>



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 – CONTRATO Nº 295/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022**

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022, consequente do processo administrativo nº 202/2022, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do Artista: **RAFINHA O BIG LOVE**, para COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA LARANJA NO ASSENTAMENTO BOA VISTA III, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o Art. 25, parágrafo III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 02/08/2022, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2059; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte: **15000000, 17040000 e 17590000**. Contratado: FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA., CNPJ: 30.078.580/0001-09. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 01/06/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do Artista: **RAFINHA O BIG LOVE**, para COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA LARANJA NO ASSENTAMENTO BOA VISTA III, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 02/08/2022, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2059; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte: **15000000, 17040000 e 17590000**. Contratado: FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA., CNPJ: 30.078.580/0001-09. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 02/08/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
CONTRATO Nº 295/2022**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 202/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 058/2022. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do Artista: **RAFINHA O BIG LOVE**, para COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA LARANJA NO ASSENTAMENTO BOA VISTA III, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 02/08/2022, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2059; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte: **15000000, 17040000 e 17590000**. Contrato Nº **295/2022**. Contratado: FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA., CNPJ: 30.078.580/0001-09. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 02/08/2022. Fundamentação: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – CONTRATO Nº 302/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022**

O Prefeito de Esplanada – Bahia ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022, consequente do processo administrativo nº 206/2022, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do Artista: **JOÃO PAULO E O EXPRESSO**, para COMEMORAÇÃO TRADICIONAL FESTA DA LARANJA NO ASSENTAMENTO BOA VISTA III, no Município de Esplanada/Ba, de acordo com o Art. 25, parágrafo III, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: a partir de 05/08/2022, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2059; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte: **15000000, 17040000 e 17590000**. Contratado: IMPERALMEIDA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 17.777.427/0001-01. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Data: 04/08/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do Artista: **JOÃO PAULO E O EXPRESSO**, para COMEMORAÇÃO TRADICIONAL FESTA DA LARANJA NO ASSENTAMENTO BOA VISTA III, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 05/08/2022, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2059; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte: **15000000, 17040000 e 17590000**. Contratado: IMPERALMEIDA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 17.777.427/0001-01. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Data: 05/08/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022
CONTRATO Nº 302/2022**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 206/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 061/2022. Objeto: a Contratação da empresa especializada em produção artística – detentora de exclusividade – visando a apresentação do Artista: **JOÃO PAULO E O EXPRESSO**, para COMEMORAÇÃO TRADICIONAL FESTA DA LARANJA NO ASSENTAMENTO BOA VISTA III, no Município de Esplanada/Ba. Vigência: a partir de 05/08/2022, com prazo de 90 (noventa) dias. Recurso Orçamentário: Unidade: 1801; Projeto Atividade: 2059; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**; Fonte: **15000000, 17040000 e 17590000**. Contrato Nº **302/2022**. Contratado: IMPERALMEIDA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 17.777.427/0001-01. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Data: 05/08/2022. Fundamentação: Art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo – Centro, Esplanada–Bahia CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 - CONTRATO Nº 290/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 106/2022
CONTRATO Nº 290/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 201/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.** Vigência: 05 (cinco) meses. Dotação Orçamentária: Unidade: 1401 – Ação: 2003 – Elemento: 3.3.90.36.00 – Fonte 15001001. Contrato Nº 290/2022. Fornecedor: SELMA SANTOS SOUZA. CPF/CNPJ Nº. 511.696.655-00; Data: 01/08/2022. Valor Global: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009 – PRP/2022**

O Município de Esplanada - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Naudinho Alves dos Santos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa ROGÉRIO BRITO DO NASCIMENTO - ME, estabelecida na Rua do Areial, nº 9930 Loja - Centro, Conde - Bahia CEP 48.300-000, CNPJ nº 34.561.105/0001-31, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009 - PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 160/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, futura e eventual **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BAHIA.**

LOTE 01 - UNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vasilhame, para água mineral de 20l registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. nota: incluindo entrega pelo fornecedor.	300	SAMPLAS	UND	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
02	Água Mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. o produto devera ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. nota: incluindo entrega pelo fornecedor.	6000	ITAGY	UND	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
03	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 500ml, registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. embalagem: caixa contendo 12 unidades.	1000	ME LEVE	CX	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
04	Água Mineral, sem gás, acondicionada em garrafa de 1,5 litro, embalagem contendo 06 (seis) unidades, registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	500	ME LEVE	PC	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
05	Água Mineral em copinho de 200ml. cx com 48 copos registro no ministério da saúde e cnpa, rotulo contendo a origem da agua mineral como: nome da fonte, natureza da agua, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	2000	ITAGY	CX	R\$ 48,50	R\$ 97.000,00
VALOR TOTAL >>						R\$ 205.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa reais).**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Rogério Brito do Nascimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- 1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
- 2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **009 - PRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - Falir ou dissolver-se; ou
 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.
- 3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários** (ISS), na forma da Lei.
 - Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº **1470/2011**, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação
Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Rogério Brito do Nascimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 – Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) minutos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 1 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 1 (um) dia.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 01 (um) dia para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Mozart Brito do Nascimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os gêneros alimentícios, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Roberto Brito do Nascimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº 009 - PRP/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009 PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Rogério Brito do Nascimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71

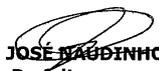


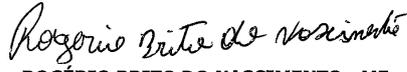
aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

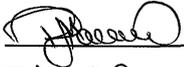
CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

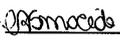
Esplanada, 29 de julho de 2022.


JOSE MAGALHÃES ALVES DOS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE


ROGÉRIO BRITO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ nº 34.561.105/0001-31
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHA 1:  _____

RG: 084331000

TESTEMUNHA 2:  _____

RG: 01140018695

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2022**

O Município de Esplanada - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa EDMILSON FERREIRA DE ALMEIDA LTDA, estabelecida no Lot. Parque dos Coqueiros, nº 70 - Mucambinho, Esplanada – Bahia CEP 48.370-000, CNPJ nº 23.799.791/0001-67, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 53/2013, Decreto Municipal 224/2016, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo Administrativo nº 164/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAIS AFETOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ESPLANADA – BA.

LOTE 01: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CODICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	85	R\$ 345,00	R\$ 29.325,00
02	LIMPEZA EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	220	R\$ 245,00	R\$ 53.900,00
03	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, SPLIT COM CONTROLE REMOTO 220 V	UND	60	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00
04	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL DE 9000 BTUS, SPLIT COM CONTROLE REMOTO 220 V	UND	60	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00
05	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTU/S, QUENTE E FRIO, 220 V, COM TECNOLOGIA HIGH WALL COM MANUAL, CONTROLE, CONTROLE REMOTO, FILTRO DE ION, DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ATLETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E GÁS ECOLOGICAMENTE CORRETO	UND	63	R\$ 365,00	R\$ 22.995,00
06	RECARGA DE GAS EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR	UND	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
07	REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000/ 12.000/ 18.000 E 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
08	TROCA DE CAPACITOR DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000/ 12.000/ 18.000 E 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	66	R\$ 50,00	R\$ 3.300,00
09	TROCA DE COMPRESSOR EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE.	UND	11	R\$ 655,00	R\$ 7.205,00
10	TROCA DE COMPRESSOR EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE.	UND	11	R\$ 840,00	R\$ 9.240,00
11	TROCA DE COMPRESSOR EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE.	UND	8	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



12	TROCA DE CONDENSADOR EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	9	R\$ 440,00	R\$ 3.960,00
13	TROCA DE EVAPORIZADOR EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
14	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000/ 12.000/ 18.000 E 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	16	R\$ 285,00	R\$ 4.560,00
15	TROCA DE SERPENTINA DO CONDENSADOR DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000/ 12.000/ 18.000 E 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
16	TROCA DE SUPORTE DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000/ 12.000/ 18.000 E 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
17	TROCA DE TUBULAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000/ 12.000/ 18.000 E 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	110	R\$ 275,00	R\$ 30.250,00
18	TROCA DE VENTILADOR DO COMPRESSOR DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000/ 12.000/ 18.000 E 24.000 BTUS SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE	UND	13	R\$ 380,00	R\$ 4.940,00
19	TROCA DE VENTILADOR/ TURBINA EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, SENDO APLICÁVEL A MODELOS SPLIT E DE PAREDE.	UND	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00
TOTAL LOTE 01 >>>					R\$ 266.090,00

LOTE 02: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GAS EM REFRIGERADORES	UND	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00
02	TROCA DE COMPRESSOR EM REFRIGERADORES	UND	17	R\$ 850,00	R\$ 14.450,00
TOTAL LOTE 02 >>>					R\$ 29.150,00

Valor Global Estimado: **R\$ 295.240,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais).**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a execução ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado a requisitar no todo os serviços licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada prestação de serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010 - **PRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
a) Recusar-se a executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da prestação de serviços do qualquer lote adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas a execução dos serviços, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação dos serviços e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo Esplanada/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) prestado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.
- 3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) prestado(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
- 3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.
- 3.8 - No ato da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no corpo da nota e/ou, em planilha de medição anexa à nota fiscal a descrição dos serviços executados, distribuindo de forma clara o percentual de execução de mão de obra (pessoal), e os de insumos/materiais.

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

- 4.1 - O prazo de execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2 - A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que os serviços foram executados.
- 4.2.1 - A prestação dos serviços será executada conforme ordem da Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de serviços expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para verificação imediata da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 - Além da execução no local designado pela Secretaria solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também fazer a entrega de todos os materiais constantes dos serviços em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 - Toda e qualquer prestação de serviços e ou entrega de materiais decorrentes da prestação dos serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas no edital que originou esta Ata de Registro de Preços.
- 4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor de forma imediata após a notificação da não aceitação, para reposição de forma imediata.
- 4.6 - A Secretaria terá que atestar a execução dos serviços no Ato, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para refazer o serviço prestado em desacordo com as especificações.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 5.1.2 – Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 5.1.3 – O Contratante pode modificar, unilateralmente, o contrato, para melhor adequação às finalidades do interesse público ou para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou, ainda, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
- 5.1.4 – Impõe-se ao Contratante o pagamento para execução do contrato, nas condições e formas ajustadas, sob pena de incorrer em mora e/ou suspensão do serviço.
- 5.1.5 – Proporcionar todas as facilidades para que a empresa Contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas exigidas.
- 5.1.6 – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.1.7 – Processar e liquidar o documento de cobrança (Fatura/Nota Fiscal) correspondente ao valor dos serviços prestados através de Ordem Bancária.
- 5.1.8 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 5.1.9 – Impedir que terceiros, que não seja a empresa Contratada, efetuem os serviços prestados.
- 5.1.10 – Notificar a Contratada acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.1.11 – O Contratante deverá promover a publicação resumida/extrato do contrato e seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

- 5.2.1 – Cumprir fielmente todos os termos do instrumento convocatório.
- 5.2.2 – Dar integral cumprimento a sua Proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.2.3 – Não transferir a terceiros, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade na execução do contrato.
- 5.2.4 – Atender aos chamados do Município para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à Manutenção Corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à colocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento.
- 5.2.5 – Manter serviço de comunicação à disposição do Município, de forma a atender aos chamados e disponibilizar técnicos e/ou informações para soluções emergenciais.
- 5.2.6 – Atender aos chamados do Município, para que seja providenciada a correção de quaisquer defeitos detectados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município, discriminando as causas do defeito e especificando as peças necessárias para reposição.
- 5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na execução dos serviços.
- 5.2.8 – Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- 5.2.9 – Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato.
- 5.2.10 – Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, no Município, uniformizados e devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.
- 5.2.11 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 5.2.12 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços objeto do contrato, independentemente de dolo ou culpa destes.
- 5.2.13 – A Contratada é responsável pelos danos que causar diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de sua ação ou omissão na execução do contrato.
- 5.2.14 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços do contrato, ficando assim o Município isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.2.15 – A Contratada deverá manter o mais absoluto sigilo sobre nomes, dados ou quaisquer outras informações que vier a ter acesso em função do serviço ora contratado.
- 5.2.16 – A Contratada deverá fazer comprovação, a qualquer momento que for solicitado pelo Contratante, de que está cumprindo integralmente suas obrigações trabalhistas e sociais, em relação ao pessoal que estiver prestando serviços no Município de Esplanada.
- 5.2.17 – Acatar todas as orientações do Município, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.2.18 – Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 5.2.19 – Executar os serviços através de pessoal próprio, treinado e especializado, sem qualquer ônus adicionais para o Município.
- 5.2.20 – Comunicar previamente, bem como obter formal autorização do Município, nos casos de execução de serviço que implique paralisação e/ou remoção de parte dos equipamentos.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 6.1 – A aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizada pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer execução de serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata devido a natureza dos serviços a serem executados, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Requisitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 – Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 – Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.5 – Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão desta Administração, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas caso o Órgão requisitante não seja integrante da Ata de Registro de Preços, propondo Termo de Adesão.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, para Registro de Preços nº 010/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada – BA, 29 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Esplanada
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDMILSON FERREIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº 23.799.791/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: . CPF: 40256877587

Nome: . CPF: 023.582.415-11



ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

O Município de Esplanada - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.885.231/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa CLAUDIO DE AVILA DIAS - ME, estabelecida na Rua da Mata, nº 55 Loja 02 - Palame, Esplanada-BA CEP 48.370-000, CNPJ nº 44.115.771/0001-08, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53/2013 Nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011 - PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 187/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para REGISTRO DE PREÇOS, futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Esplanada – BA, conforme **ANEXO I** desta Ata.

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **011 - PRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 – Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os gêneros alimentícios, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

- 10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº **011 - PRP/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **011 - PRP/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

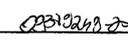
15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada, 12 de agosto de 2022

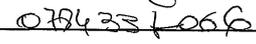

JOSÉ AUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE


CLAUDIO DE AVILA DIAS - ME
CNPJ nº 44.115.771/0001-08
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHA 1:  _____

RG:  _____

TESTEMUNHA 2:  _____

RG:  _____

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO PRESENCIA 011 – PRP/2022

1 - NÃO PERECIVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VL UNT.	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 3G DE PROTEÍNA, 1,5 DE LIPÍDIOS, 92G DE HIDRATO DE CARBONO, 393 KCAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 400GRAMAS	UND	600	NESTLE	R\$ 9,76	R\$ 5.856,00
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.500	SAFIRA	R\$ 5,35	R\$ 24.075,00
03	ADOÇANTE DIETÉTICO (STÉVIA), 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	100	WOLFS	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00
04	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.500	BLUE VILLE	R\$ 5,48	R\$ 19.180,00
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM: CAIXA COM 250G DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPOSTO NA EMBALAGEM. CX COM 12 UND.	CX	800	QUAKER	R\$ 9,78	R\$ 7.824,00
06	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%, APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	50	ANDORINHA	R\$ 35,44	R\$ 1.772,00
07	BALA DE BANANA - NEGO BOM - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1.000GRAMAS	PCT	300	PRINCESA	R\$ 14,66	R\$ 4.398,00
08	BALA DE CARAMELO -AÇÚCAR, GLICOSE, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, LEITE DESNATADO, MASSA DE CACAU, CREME DE LEITE, SAL, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, 660GRAMAS	PCT	300	DOLL	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
09	BALA DURA - AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF - CARBOIDRATOS 20G - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 600GRAMAS	PCT	300	ICE KISS	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
10	BARRA DE CEREAL - BANANA PASSA, GLUCOSE, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, MALTODEXTRINA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR CRISTAL, FLOCO DE MILHO, OLEO DE	PCT	350	TRIO	R\$ 3,49	R\$ 1.221,50

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



	PALMA, AÇUCAR MASCADO ORGANICO, MEL, SAL E LECITINA DE SOJA, BICARBONATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.					
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, TRADICIONAL À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DUPLA, COM PACOTES DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM/ ARMAZENAMENTO: CX COM 24 UND DE 400GR.	PCT	3.000	MARILAN	R\$ 8,59	R\$ 25.770,00
12	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRIPLA EMBALAGEM SECUNDARIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	3.000	MARILAN	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
13	BISCOITO TIPO BOLACHA CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 162G COM 6 PACOTES DE 27G CONTENDO 6 BISCOITOS: VALOR ENERGÉTICO 107KCAL = 449KJ (5%VD*); CARBOIDRATOS, DOS QUAIS 16G (5%VD*); AÇÚCARES 2,2G (VD*); PROTEÍNAS 2,1G (3%VD); GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS 3,7G (7%VD*), GORDURAS SATURADAS 0,8 G (4%VD*); GORDURAS TRANS 0G (VD*); FIBRA ALIMENTAR 0,8G (3%VD); SÓDIO 185MG	PCT	500	CLUBE SOCIAL	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
14	BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1KG	PCT	300	GAROTO	R\$ 47,98	R\$ 14.394,00
15	CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE COM 500 G, COMPROVADAMENTE DE 1ª LINHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, TIPO: FINO E GRÃO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, CONTADOS DA ENTREGA.	UND	3.000	MARATÁ	R\$ 19,99	R\$ 59.970,00
16	CALDO, DE CARNE EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114 G, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO-REINO PRETA, SALSICA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E	CX	250	KNORR	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



	AROMATIZANTES,CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
17	CALDO, DE GALINHA EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114 G, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO,PIMENTA- DO-REINO PRETA, SALSAS, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES,CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	250	KNORR	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
18	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDA DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (PACOTE)	UND	3.000	CAIRAN	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
19	CARNE DE SOJA. EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.	UND	400	SORA	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
20	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	MARATÁ	R\$ 1,29	R\$ 645,00
21	CORANTE, ALIMENTO, A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	500	MARATÁ	R\$ 0,99	R\$ 495,00
22	CREME DE LEITE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGENS DE 200 G OU 100 ML.	UNI	100	ITALAC	R\$ 4,98	R\$ 498,00
23	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX 24 UND	UND	500	ODERICH	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
24	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 350G, SEM VAZAMENTO E OUTRAS ALTERAÇÕES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ)	UND	1.500	QUERO	R\$ 3,88	R\$ 5.820,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
25	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	PCT	1.500	IMPERIAL	R\$ 5,15	R\$ 7.725,00
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	500	SARANDI	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
27	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CARIOQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	1.700	2 DE JULHO	R\$ 13,98	R\$ 23.766,00
28	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACHES 10G. CAIXA 24 UND	UND	250	DONA BENTA	R\$ 1,39	R\$ 347,50
29	FLOCOS, DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2.500	MARATÁ	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00
30	FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	50	CAIRAN	R\$ 1,95	R\$ 97,50
31	FUBÁ MIMOSO FINO 1KG - FUBÁ DE MILHO, OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE MOFO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	300	FUBARÁ	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
32	LEITE CONDESADO 395 G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. CARBOIDRATOS 11 G - PROTEÍNAS 1,5 G - GORDURAS TOTAIS 1,6 G - GORDURAS SATURADAS 1,0G	UNI	500	ITALAC	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
33	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNI	1.000	MENINA	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A - C - D. LATA COM 200 G, CRIANÇA A PARTIR 1 ANO.	UND	3.000	NINHO	R\$ 24,75	R\$ 74.250,00
35	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE	UND	2.000	VALEDOURADO	R\$ 16,19	R\$ 32.380,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



	1LITRO.						
36	MACARRÃO LONGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE , SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO EM EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNI	2.000	BRANDINE	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00	
37	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	100	QUERO	R\$ 2,69	R\$ 269,00	
38	MARGARINA COM NO MINIMO 60% DE LÍPIDIOS VEGETAL, COM SAL. EMBALAGEM COM POTES DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UND	CX	1.300	DELINE	R\$ 10,98	R\$ 14.274,00	
39	MILHO DE PIPOCA - EM EMBALAGEM RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 500G DO PRODUTO	PCT	500	SINHÁ	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	
40	MILHO VERDE, EM CONSERVA, LATA, EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200G	CX	500	BONARE	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00	
41	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE NOTA: ITEM DA MERENDA ESCOLAR	PCT	100	CUCO	R\$ 3,19	R\$ 319,00	
42	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE.	UNI	200	DONA BENTA	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00	
43	MOLHO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALADO EM SACHÊS DE 340 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	2.000	MARATÁ	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00	
44	MORTADELA, COZIDO COM 100% DE CARNE FRANGO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES. EMBALAGEM COM 500GRAMAS	KG	100	PERDIGÃO	R\$ 7,93	R\$ 793,00	
45	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	500	LIZA	R\$ 13,43	R\$ 6.715,00	
46	OREGÃO EMBALAGEM COM MINIMO DE 3 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	PCT	100	CAIRAN	R\$ 2,35	R\$ 235,00	
47	OVO DE GRANJA, EXTRA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50G, DEVE APRESENTAR CASCA 45 ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, NEM SUJIDADES E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM TABELAS PRÓPRIAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS GRANDES DE PAPELÃO	DZ	600	AVICOL	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00	
48	PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM, EMBALAGEM COM 1,008 KG - VALOR ENERGÉTICO 78 KCAL = 328 KJ - CARBOIDRATOS 7,1 G - PROTEÍNAS 2,6 G - GORDURAS TOTAIS 4,3 G	UNI	300	AMENDOPÁ	R\$ 0,55	R\$ 165,00	

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



49	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, EMBALAGEM COM 850 G, 50 UNIDADES.	UNI	300	MENDOQUITA	R\$ 0,55	R\$ 165,00
50	POLPA DE FRUTA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE SENDO OS SABORES ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ E CAJÁ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	UNI	200	BRASFRUT	R\$ 2,49	R\$ 498,00
51	REFRESCO EM PÓ: COMPOSTO DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SOBORES DIVERSOS, DESIDRATADA, FIBRA ALIMENTAR VEGETAL, FERRO, (VITAMINA C, VITAMINA A, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO (19MG/100ML), ASPARTAME (17MG/100ML), ACESSULFAME DE POTÁSSIO (2,1MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO E CORANTES ARTIFICIAIS: CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN: CONTÉM FENILALANINA - NÃO FERMENTADO - NÃO ALCÓOLICO. EMBALAGEM SACHÊ 30G, COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	200	MARATÁ	R\$ 0,97	R\$ 194,00
52	REFRIGERANTE PET 2 LITROS-DIV SABORES, PACOTES COM 06 UNIDADES.	UND	500	COCA COLA	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
53	SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	130	MAXI	R\$ 1,10	R\$ 143,00
54	SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NOTA: ITEM EXCLUSIVO DA MERENDA ESCOLAR.	UND	2.400	GOMES	R\$ 18,99	R\$ 45.576,00
55	SUCO DE CAIXA 1 LITRO - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES ACESULFAME DE POTÁSSIO	UNI	200	MARATÁ	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



	(10 MG) E SUCRALOSE (7,0 MG) POR 100 ML, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF E VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
56	SUCO DE CAIXA 200 ML - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, SEQUESTRANTES HEXAMETA. COM VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	1.000	MARATÁ	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
57	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA E ÁGUA, METABISSUFITO DE IODO, ACIDEZ LOVÁTIO DE 4,0 GRAU, NÃO CONTEM GLUTEN, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 12 UND.	UND	1.400	REGINA	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
TOTAL LOTE 01 >>						R\$ 499.751,50

3 - FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VL UNT.	VALOR TOTAL
01	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO GARRAFA 900G - LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CÁLCIO (FOSFATO TRICALCÍCO), AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTE GOMA GUAR, CORANTE NATURAL CARMIM E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E FERMENTO LÁCTEO.	UNI	500	DANONE	R\$ 16,19	R\$ 8.095,00
02	PRESUNTO, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	REZENDE	R\$ 26,37	R\$ 3.955,50
03	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALADO EM PAPEL FILME PLÁSTICO, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM ATÉ 500 G.	KG	150	GIROLANDA	R\$ 73,98	R\$ 11.097,00
04	SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, RESFRIADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM QUE PROPORCIONE IN	KG	800	COPACOL	R\$ 12,82	R\$ 10.256,00
TOTAL LOTE 03 >>						R\$ 33.403,50

5 - PÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VL UNT.	VALOR TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	16.000	REGINA (PRODUÇÃO PRÓPRIA)	R\$ 0,55	R\$ 8.800,00
02	PÃO TIPO HAMBÚRGER, COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	10.000	REGINA (PRODUÇÃO PRÓPRIA)	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
03	PÃO TIPO LEITE, COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	UND	16.000	REGINA (PRODUÇÃO PRÓPRIA)	R\$ 0,55	R\$ 8.800,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



04	12/78 DA CNNBPA. PAO, DE FORMA INTEGRAL, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UND	2.000	LIMIAR	R\$ 8,39	R\$ 16.780,00
TOTAL LOTE 05 >>						R\$ 39.880,00

Valor Global Estimado: **R\$ 573.035,00 (quinhentos e setenta e três mil e trinta e cinco reais)**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

O Município de Esplanada - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.885.231/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa ROGERIO BRITO DO NASCIMENTO - ME, estabelecida na Av. Juracy Magalhaes, Nº 9930, Centro - Conde - Ba CEP 48.300-000, CNPJ nº 34.561.105/0001-31, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 53/2013 Nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011 - PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 187/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para REGISTRO DE PREÇOS, futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Esplanada – BA, conforme **ANEXO I** desta Ata.

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **011 - PRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

Rogério Brito do Nascimento

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convenionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Regina Brito do Nascimento

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os gêneros alimentícios, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Rogério Brito do Nascimento

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

Assinada em frente do

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº **011 - PRP/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **011 - PRP/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada, 12 de agosto de 2022


JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE


ROGERIO BRITO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ nº 34.561.105/0001-31
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHA 1:  _____

RG: 087329920

TESTEMUNHA 2:  _____

RG: 0784332006

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO PRESENCIA 011 – PRP/2022

LOTE 02 – CARNES, PEIXES E FRANGOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISTECA SUINA - CARNE DE PORCO DE 1º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	SEARA	KG	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
02	CARNE BOVINA - CARNE CHÁ DE DENTRO, DE 1º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ADICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	FRIBOI	KG	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
03	CARNE BOVINA - CARNE COM OSSO DE 2º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ADICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	FRIBOI	KG	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
04	CARNE BOVINA - CARNE COXÃO DURO DE 2º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ADICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	FRIBOI	KG	600	R\$ 48,50	R\$ 29.100,00

Rogério Brito do Nascimento

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



05	CARNE BOVINA MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99.	FRIBOI	KG	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
06	CARNE DE CHARQUE, CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA, OBTIDA A PARTIR DE CORTES DO DIANTEIRO/TRASEIRO. ALIMENTO COM MODERADO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE- NÃO VIOLADA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO EM PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	BERTIN	KG	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
07	FIGADO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO A 12º GRAUS CELSIUS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, OU QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELA MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTUAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	FRIALTO	KG	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
08	FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUCAO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	SEARA	KG	3500	R\$ 16,50	R\$ 57.750,00
09	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA LINGUIÇA CALABRESA CURADA, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 3 A 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	SEARA	KG	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
10	PEIXE, CURVINA, TRATADA, CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 , VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.	COSTA SUL	KG	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
TOTAL LOTE 02 >>>						R\$ 245.750,00

LOTE 04 - HORTIFRUTI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Rogério Brito do Nascimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



02	AIPIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
03	ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	IN NATURA	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
04	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARA SITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
05	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 160 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA.	IN NATURA	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
06	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 220 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
07	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	KG	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
08	BATATA INGLESA, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
09	CEBOLA BRANCA OU ROXA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
10	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
11	CENOURA, TIPO 1, FRESCA, COMPACTA E FIRME, NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

Prosprio Brito do Nascimento

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



12	CHUCHU, IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, VERDE, NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
13	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MOLHO, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	MOL	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
14	COUVE FOLHA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LAVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
15	GOIABA, IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
16	LIMÃO TAITI, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
17	MAÇã, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
18	PEPINO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E LUSTROSO QUANTO À APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM MACHAS ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS, MURCHOS, FOSCOS OU DE COR DESBOTADA.	IN NATURA	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
19	PIMENTÃO VERDE, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
20	REPOLHO, IN NATURA, VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
21	TOMATE, FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
TOTAL LOTE 04 >>>						R\$ 79.186,00

Valor Global Estimado: **R\$ 324.936,00** (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais)

Rogério Brito dos Mesquita

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000